

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Aquisição de insumos de material odontológico

LOTE 01						
ITEM	CÓDIGO SIAD	ESPECIFICAÇÃO DE ITEM DE MATERIAL	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1.1	458791	REVELADOR PARA RAOIO-X - APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ; UTILIZAÇÃO: REVELAÇÃO MANUAL; MANIPULAÇÃO: PRONTO USO; MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: SELEKTO; KULZER	UNIDADE	50	R\$25,89	R\$1.294,50

LOTE 02						
ITEM	CÓDIGO SIAD	ESPECIFICAÇÃO DE ITEM DE MATERIAL	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
2.1	1126571	PONTA PARA APARELHO DE ULTRASSOM ODONTO COMPATÍVEL COM A MARCA DABI ATLANTE; MODELO: PROFI CERAMIC, PROF NEO; TIPO: PERIO SUB; MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: DABI	UNIDADE	10	R\$125,20	R\$1.252,00
2.2	1670395	PINÇA USO ODONTOLÓGICO TIPO: CLINICA UNIVERSAL 317 C; TAMANHO: 16 CM; MATÉRIA-PRIMA: AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL; MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: DUFLEX; GOLGRAN	UNIDADE	20	R\$19,87	R\$397,40
VALOR TOTAL DO LOTE 2 - R\$1.649,40						

LOTE 03						
ITEM	CÓDIGO SIAD	ESPECIFICAÇÃO DE ITEM DE MATERIAL	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
3.1	1985175	ÓLEO LUBRIFICANTE - CLASSIFICAÇÃO: SINTÉTICO (LS-0 4) MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: LS 04 - AIRZAP	FRASCO COM 500 MILILITRO	4	R\$362,57	R\$1.450,28

LOTE 04						
---------	--	--	--	--	--	--

ITEM	CÓDIGO SIAD	ESPECIFICAÇÃO DE ITEM DE MATERIAL	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
4.1	2048264	BENZOCAÍNA - PRINCÍPIO ATIVO: BENZOCAÍNA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 200 MG/G; FORMA FARMACÊUTICA: GEL; MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: BENZOTOP/DFL	POTE 30G	10	R\$25,38	R\$253,80
4.2	1541064	LIDOCAÍNA + ASSOCIAÇÕES - PRINCÍPIO ATIVO (1): LIDOCAÍNA, CLORIDRATO; PRINCÍPIO ATIVO (2): FENILEFRINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 2% + 1:100.000; FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETAVEL; APRESENTAÇÃO: TUBETES 1,8 ML; COMPONENTE: MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: DFL	CARPULE	300	R\$3,59	R\$1.077,00
4.3	1488619	PRILOCAÍNA + ASSOCIAÇÕES - PRINCÍPIO ATIVO: PRILOCAÍNA, CLORIDRATO + FELIPRESSINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 30 MG + 0,03 UI/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: NÃO HÁ	CARPULE	600	R\$4,85	R\$2.910,00
4.4	1669710	CLOREXIDINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 2%; SOLUÇÃO AQUOSA; MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: RIOHEX 2%	FRASCO 100ML	20	R\$13,29	R\$265,80
VALOR TOTAL DO LOTE 4 - R\$4.506,60						

LOTE 05						
ITEM	CÓDIGO SIAD	ESPECIFICAÇÃO DE ITEM DE MATERIAL	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
5.1	1579134	CLOREXIDINA- PRINCÍPIO ATIVO: CLOREXIDINA, DIGLUCONATO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 0,12%; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: PERIOGARD; PERIOTRAT; PERIOPLAK	FRASCO 250ML	20	R\$43,27	R\$865,40

LOTE 06						
ITEM	CÓDIGO SIAD	ESPECIFICAÇÃO DE ITEM DE MATERIAL	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO

6.1	229164	TOUCA DESCARTÁVEL - MATÉRIA-PRIMA: NÃO TECIDO, 100% POLIPROPILENO; TIPO: DESCARTÁVEL; GRAMATURA: 20 A 30 G; MODELO: SANFONADA, COM ELÁSTICO; COR: BRANCA APRESENTAÇÃO: PACOTE 100 UN MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: NÃO HÁ	PACOTES	30	R\$16,79	R\$503,70
-----	--------	---	---------	----	----------	-----------

LOTE 07						
ITEM	CÓDIGO SIAD	ESPECIFICAÇÃO DE ITEM DE MATERIAL	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
7.1	2033976	RESINA ODONTOLÓGICA - PARTÍCULAS: NANOPARTÍCULAS: SÍLICA 20 NM, ZIRCÔNIA 4 A 11 NM; TIPO DE POLIMERIZAÇÃO: FOTOPOLIMERIZÁVEL; COR: NATURAL ; COMPOSIÇÃO QUÍMICA 1: NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA E ZIRCÔNIA; COMPOSIÇÃO QUÍMICA 2: MATRIZ ORGÂNICA BIS-GMA,UDMA,TEGDMA,PEGDMA,BIS-EMA; SEM LIBERAÇÃO DE FLUOR MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: 3M FILTEK EASY MATCH	SERINGA 4 GRAMAS	8	R\$209,61	R\$1.676,88

2. JUSTIFICATIVA

Suprimento de estoque, com previsão de consumo para um período de até 12 (doze) meses, conforme informações da Coordenação de Qualidade de Vida no Trabalho - COVIT baseadas nos consumos médios mensais dos materiais.

3. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

3.1. O pregoeiro, auxiliado pelo setor requisitante poderá solicitar amostras dos itens cotados ao licitante detentor da melhor proposta, as quais serão submetidas a análise da Coordenação de Qualidade de Vida no Trabalho – COVIT.

3.1.1. No caso de serem ofertados objetos com as marcas de referência informadas, o pregoeiro, subsidiado pelo setor requisitante, poderá dispensar a apresentação de amostra, caso o objeto ofertado atenda a todas as especificações técnicas consignadas neste Edital.

3. 2. A amostra deverá **ser entregue**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da solicitação, no endereço da Rua Guajajaras, nº: 40, 20º andar – Centro - Belo Horizonte/MG

3. 3. A amostra encaminhada deverá estar devidamente identificada com os seguintes dados: Nome e CNPJ do licitante; Número do lote e do Pregão.

3. 4. O Pregoeiro disponibilizará no chat informações a respeito da data, horário e local de exame da amostra, conforme informado pela área demandante, devendo os interessados acessar o ambiente do pregão para obter as informações necessárias.

3. 5. Será realizada sessão pública para análise da amostra, aberta a todos os interessados, não sendo permitidas, contudo, interferências no decorrer dos procedimentos.

3. 6. A área técnica demandante emitirá parecer conclusivo a respeito do exame da amostra, o qual será inserido no respectivo processo administrativo da licitação e, oportunamente, terá seu resultado divulgado pelo Pregoeiro, momento em que será dada publicidade a todos interessados, inclusive à empresa fornecedora da amostra.

3. 7. A não apresentação de amostra, conforme definido nos subitens anteriores, ensejará a desclassificação da respectiva proposta.
3. 8. A amostra aprovada poderá ser descontada do total do material adquirido.
3. 9. A amostra não aprovada será devolvida ao fornecedor, que terá o prazo de até 10 (dez) dias após a comunicação formal para recolher o material, eximindo-se o Tribunal de quaisquer ônus por inutilização ou danos decorrentes de testes efetuados no material.
3. 10. Ao material não recolhido no prazo estipulado será dado destino que melhor convier ao Tribunal, a critério da COVIT.

4. CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

- 4.1. O licitante deverá informar em suas propostas a marca, e quando houver, modelo dos produtos cotados.
- 4.2. "Constitui obrigação da CONTRATADA, como condição de fornecimento e aceitabilidade do objeto, garantir que todos os produtos odontológicos possuam registro, cadastro ou dispensa regular junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou Ministério da Saúde, observando-se:
- a) A comprovação da regularidade técnica deverá, preferencialmente, constar na embalagem individual ou externa do produto.
 - b) Caso a embalagem original não apresente de forma ostensiva o número do registro, a CONTRATADA fica obrigada a apresentar, no ato da entrega ou sempre que solicitado pela fiscalização da COVIT/GERSAT, o respectivo Certificado de Registro de Produto ou a publicação em Diário Oficial da União (DOU) que comprove sua regularidade.
 - c) Para itens isentos de registro, deverá ser apresentada a devida comprovação de dispensa conforme a norma técnica vigente da ANVISA. * D) A ausência de comprovação documental ou na embalagem, bem como a constatação de registro vencido ou cancelado, ensejará a recusa imediata do item, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital por descumprimento de obrigação contratual.
- 4.3. A validade dos produtos deverá ser de, no mínimo, 18 (dezoito) meses a contar da data do Termo de Recebimento Definitivo.

5. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 5.1. A entrega do material deverá ser realizada **integralmente, com prazo de até 10 (dez) dias úteis**, contados a partir do recebimento pelo fornecedor da Autorização de Fornecimento.
- 5.2. Os produtos deverão ser entregues na Coordenação de Qualidade de Vida no Trabalho – COVIT, na Rua Guajajaras, nº: 40, 20º andar – Centro - Belo Horizonte/MG.
- 5.2.1. O fornecedor deverá agendar, pelo telefone (31) 3247-8759- ou e-mail covit@tjmg.jus.br a entrega dos produtos, sob pena de não recebimento imediato das mercadorias pela COVIT (horário comercial de 08h às 17h).

6. CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 6.1. O material será recebido na forma prevista no art. 140, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
- 6.2. O recebimento provisório do objeto da licitação não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução e dar-se-á, mediante recibo, se satisfeitas as seguintes condições:
- a) material embalado, acondicionado e identificado, de acordo com a especificação técnica, e considerado conforme, mediante avaliação feita por amostragem do produto;
 - b) quantidades em conformidade com o estabelecido no edital;
 - c) entrega no prazo, no local e no horário previstos no edital.
- 6.2.1. O material em evidente desconformidade com as especificações exigidas será recusado, sob total responsabilidade do fornecedor, que deverá providenciar a entrega do material adquirido em conformidade com as especificações e dentro do prazo previsto.
- 6.3. O recebimento definitivo do material dar-se-á:
- a) após verificação física - feita por amostragem - que constate a integridade do produto;
 - b) após verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes do edital.
- 6.4. Satisfeitas as exigências e condições previstas nos itens 6.2 e 6.3, lavrar-se-á Termo de Recebimento, assinado pela Comissão de Recebimento de Materiais, o qual poderá ser substituído pela atestação no verso na Nota Fiscal, efetuada por dois servidores da GERSAT, considerando o valor da compra, de acordo com previsão legal.

6.5. No caso de consideradas insatisfatórias as condições do material recebido provisoriamente, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto rejeitado ser recolhido e substituído no prazo de 08 (oito) dias úteis, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

6.5.1. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no edital.

6.6. A contratada deverá cumprir as obrigações imputadas pela legislação vigente, naquilo que se refere à matéria, como a Lei nº 14.133/2021 e a Lei nº 8.078/90.

7. DEVERES DO CONTRATADO

7.1. Efetuar a entrega do objeto no prazo estipulado, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital.

7.2. Comunicar à COVIT, em até 02 (dois) dias úteis do prazo de vencimento da entrega do objeto, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento, informando a nova data de entrega, para avaliação pelo Tribunal.

7.3. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como providenciar a sua substituição, no prazo máximo de 8 (oito) dias úteis, contado da data da notificação do dano.

7.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, taxas comerciais, tributos e contribuições que incidam direta ou indiretamente sobre o fornecimento do objeto.

7.5. Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.6. Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na Legislação Federal, Estadual e Municipal.

7.7. Responder, independentemente de culpa, por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão de seus dirigentes, empregados, prepostos e subcontratados, eximindo o TRIBUNAL de qualquer responsabilidade.

8. DEVERES DO TRIBUNAL

8.1. Receber o objeto que atender aos requisitos deste Termo de Referência e do Edital.

8.2. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas, que estará condicionado ao fornecimento total das quantidades solicitadas em cada entrega.

8.3. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor, indicando as razões da recusa.

9. SANÇÕES MOTIVADAS PELA INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DA CONTRATAÇÃO

Conforme item 13 do Edital.

10. FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O Tribunal pagará ao fornecedor o valor unitário adjudicado por item multiplicado pela quantidade solicitada, que constará na nota de empenho, ficando o pagamento condicionado ao fornecimento total das quantidades solicitadas.

10.2. No preço unitário estão incluídos todos os impostos, taxas e encargos sociais, além das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, e das despesas com transportes, as quais correrão por conta dos fornecedores.

10.3. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela CONTRATADA, obrigatoriamente, com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação, na proposta, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

10.3.1. A nota fiscal/fatura será emitida pela CONTRATADA em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal, acrescidas das seguintes informações: a) indicação do objeto deste Termo de Referência. b) indicação do número desta licitação. c) destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento (ISS, INSS, IRRF e outros), se houver. d) destaque de valor relativo a qualquer retenção aplicada pelo TRIBUNAL, para produzir, exclusivamente, efeitos financeiros no ato de pagamento, não podendo alterar o valor total do documento fiscal. e) conta bancária.

10.4. O fornecedor apresentará a Nota Fiscal na Coordenação de Qualidade de Vida no Trabalho – COVIT, acompanhada do Certificado de Registro Cadastral (CRC) para comprovação da regularidade fiscal perante o CAGEF.

10.5. São condições para que o TRIBUNAL efetue qualquer liquidação e pagamento de despesa desta contratação: a) Documento fiscal preenchido conforme o disposto nesta contratação; b) Termo de Ateste de Recebimento para Execução Financeira emitido pelo setor requisitante.

10.5.1 A apresentação da documentação acima é de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, sendo que a mora ou irregularidade no cumprimento desta obrigação poderá acarretar atraso na liquidação e no pagamento da despesa correspondente sem quaisquer ônus para o TRIBUNAL.

10.6. Observadas as condições previstas nos subitens acima, caberá à CONTRATADA protocolizar a documentação junto ao TRIBUNAL, até o último dia útil do mês correspondente à data de emissão, para ser aprovado em até 03 (três) dias úteis.

10.7. As notas fiscais/faturas emitidas no mês de dezembro deverão dar entrada na Gerência de Execução Orçamentária e Administração Financeira – GEFIN/DIRFIN até a data definida em regulamento específico.

10.7.1. Não serão recebidos pelo TRIBUNAL documentos fiscais encaminhados após a data definida em regulamento específico, devendo ser emitidos e enviados a partir do início do exercício subsequente.

10.8. O pagamento será depositado na conta bancária da CONTRATADA, conforme programação orçamentária e financeira prevista na [Portaria da Presidência nº 7.195/PR/2025, de 24 de abril de 2025](#) que alterou a [Portaria nº 6797/PR/2024, de 20 de agosto de 2024](#)

10.8.1. Os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão da efetiva entrega dos produtos.

10.9. Somente serão pagos os produtos efetivamente entregues e de acordo com as especificações que integram este Termo de Referência.

10.10. O TRIBUNAL se reserva o direito de descontar do pagamento os eventuais débitos da CONTRATADA, inclusive os relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.

10.11. O TRIBUNAL, identificando qualquer divergência na Nota Fiscal, a devolverá à CONTRATADA para regularização, sendo que o prazo estipulado para o pagamento será contado a partir da sua reapresentação com as devidas correções ou esclarecimentos.

10.11.1. A devolução da fatura não aprovada pelo TRIBUNAL em nenhuma hipótese servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda a execução dos serviços ou deixe de prestar o atendimento necessário.

10.11.2. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, a parcela incontroversa será liberada no prazo previsto para pagamento.

10.12. Quando da efetivação do pagamento da nota fiscal/fatura serão deduzidos os valores correspondentes à retenção na fonte de tributos e contribuições de qualquer esfera de governo (federal, estadual ou municipal), na forma e modo determinado pelo ordenamento jurídico aplicável.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo TRIBUNAL, entre a última data prevista para pagamento e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, serão pagos mediante solicitação da CONTRATADA, e calculados, “pro rata tempore”, por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = i/365$, onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

10.14. Na hipótese de isenção/imunidade de algum tributo, a CONTRATADA deverá apresentar documentos comprobatórios, deduzindo este percentual do pagamento que lhe for devido.

10.14.1. No caso de isenção ainda não transitada em julgado, o valor será depositado em juízo até o término deste Contrato ou decisão terminativa.

11. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

11.1. É dever das partes contratantes observar e cumprir as regras impostas pela Lei Federal nº. 13.709/2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, devendo ser observadas, no tratamento de dados, no

âmbito do TRIBUNAL, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.

11.2. É vedada à CONTRATADA a utilização de dados pessoais repassados em decorrência da contratação para finalidade distinta daquela do objeto desta licitação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

11.3. A CONTRATADA deverá adotar e manter medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais armazenados, processados ou transmitidos em decorrência desta contratação contra acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, vazamento ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

11.3.1. Caberá à CONTRATADA implantar política para tratamento, com ênfase na prevenção ao vazamento de dados, comprometendo-se a manter o sigilo e a confidencialidade de todas as informações repassadas em decorrência da execução contratual.

11.3.2. A CONTRATADA compromete-se ao correto processamento e armazenamento dos dados pessoais a ela atribuídos em razão de eventuais relações trabalhistas e/ou contratuais havidas em decorrência da contratação por este TRIBUNAL.

11.3.3. A CONTRATADA deverá adotar as medidas de segurança e proteção dos dados pessoais porventura recebidos durante e após o encerramento da vigência do pacto administrativo celebrado com o TRIBUNAL, com vistas, principalmente, a dar cumprimento às obrigações legais ou regulatórias do controlador, respeitando os prazos legais trabalhistas, previdenciários e fiscais para a guarda de tais dados, nos termos do art. 16, inciso I, da Lei Federal nº. 13.709/2018.

11.4. A CONTRATADA deverá comunicar ao TRIBUNAL, ao titular dos dados, e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da incidência do fato, a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao titular dos dados, em consonância com as providências dispostas no art. 48 da Lei Federal nº. 13.709/2018.

11.5. Para a execução do objeto desta licitação, em observância ao disposto na Lei Federal nº. 13.709/2018 (LGPD), na Lei Complementar nº. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e na Lei Federal nº. 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e ao princípio da transparência, a CONTRATADA e seus representantes ficam cientes do acesso e da divulgação, por este TRIBUNAL, de seus dados pessoais, tais como número do CPF, RG, estado civil, endereço comercial, endereço residencial e endereço eletrônico.